



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

OFÍCIO CIRCULAR TRT7.SGP Nº 80/2025

Fortaleza (CE), 19 de agosto de 2025.

Aos(Às) Senhores(as)

Titulares de cargos em comissão e de funções comissionadas de natureza gerencial

Assunto: Participação em curso de Desenvolvimento de Competências Gerenciais - 2025: Desenvolvendo Times de Alta Performance.

Senhor(a),

Cumprimentando-o(a), informo que a participação em cursos de desenvolvimento gerencial, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União, a cada dois anos, é obrigatória para os titulares de cargos em comissão e de funções comissionadas de natureza gerencial, conforme previsto no art. 5º, Anexo II, da Portaria Conjunta nº 3/2007 do STF; no art. 5º, §§ 3º a 5º, da Lei nº 11.416/2006; e no art. 8º, V e §2º, da Resolução nº 159/2015 do CSJT.

Diante dessa exigência e considerando a flexibilidade proporcionada pelo ensino a distância, indicamos o curso **Desenvolvimento de Competências Gerenciais - 2025: Desenvolvendo Times de Alta Performance**, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e selecionado pela curadoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em razão de convênio firmado entre essas instituições. Com carga horária de 30 horas/aula, o curso atende plenamente às exigências normativas.

A capacitação deve ser concluída **até 21/11/2025** e as inscrições podem ser realizadas diretamente pelo interessado(a) por meio do link: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/356/justrabalho>.

Ressalto que o certificado de conclusão do curso deverá ser anexado ao PROAD nº 5931/2025 até o dia **25/11/2025**.

Por fim, esclareço que, diante do extenso prazo para a conclusão do curso, afastamentos legais de curta duração, como férias ou licenças breves, não serão aceitos como justificativa para o não cumprimento da exigência em alusão.

Agradeço a colaboração e registro que quaisquer esclarecimentos poderão ser solicitados diretamente à Escola Judicial.

Assinado eletronicamente via PROAD

FERNANDO ANTÔNIO DE FREITAS LIMA
Secretário-Geral da Presidência